



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00033546/2022-13

SIGGO Nº 048132

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI**, com sede na Área Especial nº 2, Setor C Norte, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP: 72115-903, telefone: (61) 3353-8700 e 98355-3333, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.806.360/0003-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.076.720-9-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o n.º. 530.158.949-00, na qualidade de **Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal, conforme art. 1º da Portaria nº 017, de 04 de abril de 2017**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF (103051596)** por até **12 (doze) meses**, conforme Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/SUAG/COAD/GEPIN (161245623), Manifestação da Contratada (160814921; 161892856), Despacho – SEAPE/SUAG (162677723), e Nota Técnica N.º 32/2025 - SEAPE/AJL (162380885), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo prorroga a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, **a contar do dia 15/03/2025 a 15/03/2026**, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 640101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

II - Fonte de Recursos: 100

III - Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001 - Fortalecimento das Ações Laborais, Educacionais e de Saúde

IV - Natureza de Despesa: 3.3.90.39

V - Nota de Empenho: 2025NE00254 (162962591)

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N° 13/2023 - SEAPE/DF (103051596), a que se refere o presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO

Diretor Regional

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Areias Secco, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 11/03/2025, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163041840 código CRC= **C5A51EA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br